



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 25 / 09 / 2023
Quilto

LEI Nº 3.756, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 29423/2023	
Recebido em:	26/09/2023
Horário:	15:16 horas
Rubrica:	<i>Quilto</i>

DENOMINA DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA KÁIRON SODRÉ PANSIERE O COMPLEXO QUE COMPREENDE A FARMÁCIA CIDADÃ ESTADUAL E MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA COLATINA, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Serviço Integrado de Assistência Farmacêutica Káiron Sodré Pansiere o complexo que compreende a Farmácia Cidadã Estadual e Municipal, localizado na Rua Colatina, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Venécia-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de setembro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

PREFEITO